



PROJETO DE LEI Nº 11 /2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei Municipal de nº 1.307 de 14 de maio de 2009.

Nos termos do artigo 113, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal de nº 1.307 de 14 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

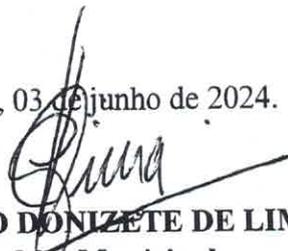
Art. 2º

§3º Havendo a concessão do custeio do transporte de estudantes, fica assegurada a manutenção do valor concedido por estudante, no exercício anterior, corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, caso não haja acréscimo superior à correção monetária prevista.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 03 de junho de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal